



## **RESOLUÇÃO N.º 074/2020 - CONSEPE**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Patu.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 10, de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação Ciências Contábeis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/CES/RN Nº 01/2012, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do Art. 15º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução Consuni Nº 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado

pela Resolução Consepe Nº 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe Nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410157.000031/2020-12 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, com vigência para os ingressantes a partir do semestre letivo 2021.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Ciências Contábeis, Campus Avançado de Patu.

Parágrafo único. O tempo médio para integralização curricular do curso de Ciências Contábeis, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, passará de 10 para 9 semestres letivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 04 de novembro de 2020.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício.

**Conselheiros:**

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega

Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Franklin Roberto da Costa

Profª. Tatiana Moritz

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

Disc. Heitor Lenin Lisboa dos Santos

Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho

Disc. Matheus da Silva Regis

TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7363180** e o código CRC **23FB5E11**.